

**RESOLUÇÃO Nº167/2001, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 100, NO PERÍODO DE
11 A 30 ABRIL DE 2001.**

RESOLUÇÃO Nº 167/2001

- *Dar nova redação do Art. 116, altera alguns itens e suprime outros –*

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 116 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116 - O subsídio será"

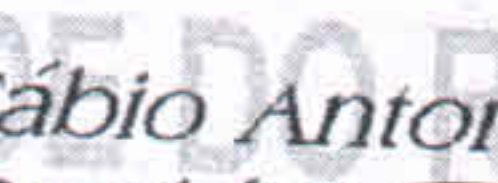
2 - Licenciado para tratamento de saúde até 15 dias.

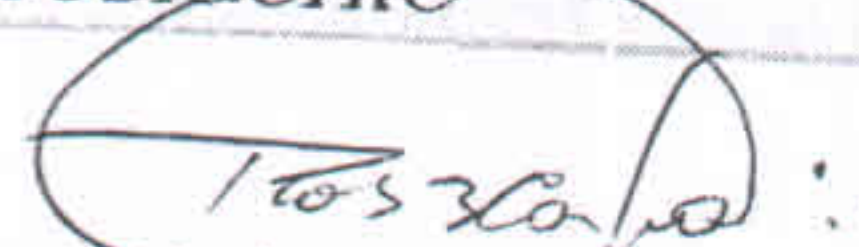
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 23 de Março de 2001.

Vereadores:  Jackson Carneiro Barreto
Presidente

 Luiz Fábio Antonucci
Vice-Presidente

 Robson Nei Renier Capobianco
1º Secretário

 Antônio Tadeu Monteiro
2º Secretário